



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 - GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 - GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JULIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**NATACHA RESSEN BARBOSA GONÇALVES**

Chefe de Gabinete

**BERGLLYN GONÇALVES CASTRO**

Procurador Geral

**PATRICIA MENDES COSTA**

Assessora Municipal de Comunicação

**ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO**

Agente Distrital do Lourenço

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal da Fazenda

**ROGERIO LOPES MEIRELES**

Secretário Municipal de Administração

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS**

Secretário Municipal de Saúde

**NEUZA ALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

**IGOR RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON CONSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES DE ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

**ANA MARIA MACHADO PINTO**

Vereadora

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes condições: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: [www.calcone.portal.ap.gov.br](http://www.calcone.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Decreto.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO



MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP  
PREFEITURA DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 05990437/0001-33

DECRETO Nº 205/2019-GAB/PMC

16 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração da senhora JOZIANA BENTO RAMOS do Cargo Comissionado de Diretora Escolar da Creche Municipal Neucicleia Abreu Alves, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene.

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene em Exercício.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.